



REDAÇÃO FINAL

Suprime os traçados viários projetados para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, nos trechos compreendidos entre a Rua Ladislau Neto e a Avenida Cel. Pedro Augusto Bittencourt.

Art. 1º Ficam suprimidos os traçados viários projetados para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, nos trechos compreendidos entre a Rua Ladislau Neto e a Avenida Cel. Pedro Augusto Bittencourt.

Parágrafo único. Os traçados viários referidos no *caput* deste artigo estão inseridos na Macrozona 5, Unidade de Estruturação Urbana 014, Subunidades 101, 99 e 95, constantes do Anexo 1.1 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental –, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.